



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE ITAGUATINS-TO

Código 1102023123

QUINTA, 16 DE MARÇO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO Nº 110

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Itaguatins-TO
Praça Floriano Rodrigues de Moraes, S/Nº
Itaguatins-TO - CEP: 77920-000

Maria Ivoneide Matos Barreto
Prefeita Municipal

Editado e Publicado por:
Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

Imprensa oficial instituída por **238 de 13 de Agosto de 2019**



✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil.**

✓ Em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.itaguatins.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº. 239, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.	2
DECRETO Nº. 242, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.	2
DECRETO Nº. 244, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.	2
DECRETO Nº. 245, DE 02 DE MARÇO DE 2023.	3
DECRETO Nº. 248, DE 15 DE MARÇO DE 2023.	3
PORTARIA Nº. 229, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.	3
PORTARIA Nº. 234, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.	3
PORTARIA Nº. 236, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.	4
PORTARIA Nº. 237, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.	4
PORTARIA Nº. 238, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.	4
PORTARIA Nº. 239, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.	4
PORTARIA Nº. 246, DE 01 DE MARÇO DE 2023.	5
PORTARIA Nº. 247, DE 02 DE MARÇO DE 2023.	5
PORTARIA Nº. 248, DE 02 DE MARÇO DE 2023.	5
PORTARIA Nº. 249, DE 02 DE MARÇO DE 2023.	5
PORTARIA Nº. 250, DE 03 DE MARÇO DE 2023.	6
PORTARIA Nº. 257, DE 15 DE MARÇO DE 2023.	6
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial Nº 007/2023	6

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

1102023123

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 239, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Cessão de servidor da Prefeitura Municipal de Itaguatins/TO à 11ª Zona Eleitoral de Itaguatins/TO, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins - TO em seu art. 61, inciso VIII e XII,

CONSIDERANDO a solicitação oficial exarada pelo Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, por meio do Ofício nº 0172/2023 - PRES/DG/SGP de 30/01/2023, solicitando a cessão da servidora Berenice Souza Ramos, matrícula nº 00444, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o cedente.

DECRETA:

Art. 1º Fica à disposição da **11ª Zona Eleitoral, com sede em Itaguatins/TO, até 13/02/2024, com ônus para o órgão cedente,** a servidora Berenice Souza Bastos, matrícula nº. 00444, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento deste município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 14 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 242, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Institui Área de Entretenimento Público para o Período Carnavalesco no Município de Itaguatins, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins - TO e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e 30 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 20 de 02 de junho de 1994 que regulamenta o Código de Posturas do Município de Itaguatins;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 2º, III da Resolução 604/2016 do COTRAN e suas alterações, no que dispõe sobre entretenimento público;

CONSIDERANDO o Período de Carnaval de 18 à 21 de fevereiro de 2023, período em que a cidade recebe grande número de turistas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída como Área de Entretenimento Público, toda a extensão da Avenida Beira Rio.

Art. 2º. Os eventos a serem realizados na área instituída no artigo 1º deverão ser previamente autorizados pela autoridade municipal,

observadas as normas de segurança e sossego público.

Parágrafo único. Caracteriza-se como evento, atividade social, artística ou desportiva programada, visando a divulgação, a comercialização e o desenvolvimento de atividades sócio culturais, de entretenimento e assistenciais. (Ex: festivais, festas, shows, competições, entre outros).

Art. 3º. Fica expressamente proibida a venda de bebida acondicionada em recipiente de vidro, inclusive nos bares e barracas com ambiente aberto, em toda extensão da Área de Entretenimento Público (Avenida Beira Rio), que esteja acontecendo os festejos por ocasião das festividades de Carnaval.

Parágrafo único. O comerciante que não cumprir o presente Decreto estará cometendo crime de desobediência (art. 330 do Código Penal Brasileiro), sujeitando-se a aplicação da Lei Penal. E na hipótese do infrator ser vendedor ambulante, correrá multa e apreensão da mercadoria, sem prejuízo das sanções penais que couberem na forma da lei

Art. 4º. Na área acima especificada será permitida a utilização de equipamentos sonoros em som automotivo.

Art. 5º. Os órgãos e entidades de fiscalização terão total liberdade para aferição dos níveis de ruído sonoro provocados por som automotivo ou equipamentos fixos.

Art. 6º. Os veículos dotados de equipamentos sonoros, deverão ser posicionados com seus alto-falantes voltados para o sentido do Rio Tocantins, para minimizar os efeitos de perturbação do sossego público.

Art. 7º. O horário de funcionamento de som automotivo na área especificada, ou seja, em toda a extensão da Av. Beira Rio, será de 16:00, h às 21:00h.

Art. 8º. O horário de funcionamento de som mecânico e músicas ao vivo incluindo de tendas particulares e dos estabelecimentos comerciais (bares) na área especificada, será de 22:00h às 04:00h da madrugada.

Art. 9º. No domingo até às 19:00h, em razão da Celebração da Missa, fica proibido na área compreendida aos arredores da igreja, executar qualquer tipo de equipamento que produza som, exceto sons emitidos por sirenes ou aparelhos de sinalização sonora utilizada por ambulâncias, carros de bombeiros ou viaturas policiais.

Art. 10. Os infratores estão sujeitos às penalidades previstas na Legislação vigente.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 244, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor do quadro permanente do Município, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins - TO em seu art. 61,

CONSIDERANDO o Requerimento do então servidor Caio Renderson Farias Brito, merendeiro, matrícula n. 006781, lotada na Secretaria

Municipal de Educação, Cultura e Esportes, protocolado na Prefeitura Municipal deste município no dia 28 de julho de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **EXONERADO**, a pedido, o servidor **CLEUTON SILVA DE MORAIS** do cargo em Comissão de Coordenador do Programa Bolsa Família, matrícula nº. 006700, conforme pedido de exoneração protocolado no dia 23 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de março de 2023.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 245, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de Cargo em Comissão do Município, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins - TO em seu art. 61,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **EXONERADO** o servidor **ANTONIO MILHOMEM MARINHO FILHO** do Cargo em Comissão de Assessor Especial, matrícula nº. 006697, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2023.

MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 248, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre ato de nomeação à Cargo em Comissão, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins - TO em seu art. 61, inciso I, c/c a Lei nº. 179, 16/06/2014, alterada pela Lei nº. 208, de 15/03/2017 e pela Lei nº. 264, de 09/03/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JOÃO VICTOR MARQUES DA SILVA CRUZ**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 068.828.471-00, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor Especial**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Itaguatins - TO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/03/2023.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2023.

PORTARIA Nº. 229, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de licença para Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, que especifica, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins - TO em seu art. 61, inciso VIII e XII,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido à servidora **RAIMUNDA SILVA DOS SANTOS**, CPF: 963.129.553-20 **Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal de Itaguatins - TO, nos termos do art. 109, III c/c o art. 120 da Lei Municipal nº 032/95 (Estatuto do Servidor) pelo período de 03(três) meses com início em 01.02.2023 e término em 30.04.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 234, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre atribuição de função, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins - TO em seu art. 61, inciso VIII,

R E S O L V E:

Art. 1º Indicar o servidor **ANTONIO JEANIO CARDOSO BRITO**, matrícula n. 000157, para atuar como **Responsável/Cuidador do Estádio Circurão**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Itaguatins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 14(quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 236, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins - TO em seu art. 61, inciso VIII,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 032/1995 - Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências. Da Seção VIII - Da Licença Prêmio por Assiduidade do Art. 126. Após cada Quinquênio de ininterrupto exercício, o servidor efetivo fará jus a 3 (três) meses de licença a título de prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio, no período de 28/02/2023 a 27/08/2023, sendo o período de aquisição de 31/03/2008 a 30/03/2013 e 31/03/2013 a 30/03/2018 à Senhora Maria Helena Teixeira Batista Moraes, ocupante do cargo de Professora NI, lotada na secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula n. 000266.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 27(vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO

PORTARIA Nº. 238, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins - TO em seu art. 61, inciso VIII,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 032/1995 - Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências. Da Seção VIII - Da Licença Prêmio por Assiduidade do Art. 126. Após cada Quinquênio de ininterrupto exercício, o servidor efetivo fará jus a 3 (três) meses de licença a título de prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio, no período de 28/02/2023 à 27/05/2023, sendo o período de aquisição de 15/08/2003 à 14/08/2008 a Senhora **Deuzineide Rodrigues de Figueiredo**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I, lotada na secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, matrícula n. 000146.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 27(vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO

PORTARIA Nº. 237, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins - TO em seu art. 61, inciso VIII,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 032/1995 - Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências. Da Seção VIII - Da Licença Prêmio por Assiduidade do Art. 126. Após cada Quinquênio de ininterrupto exercício, o servidor efetivo fará jus a 3 (três) meses de licença a título de prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio, no período de 28/02/2023 a 27/08/2023, sendo o período de aquisição de 15/08/2003 a 14/08/2008 e 15/08/2008 a 14/08/2013 à Sra. **Ana Marcia dos Santos Moraes do Vale**, ocupante do cargo de Auxiliar de Odontólogo, lotada na secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, matrícula n. 000132.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 27(vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO

PORTARIA Nº. 239, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins - TO em seu art. 61, inciso VIII,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 032/1995 - Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências. Da Seção VIII - Da Licença Prêmio por Assiduidade do Art. 126. Após cada Quinquênio de ininterrupto exercício, o servidor efetivo fará jus a 3 (três) meses de licença a título de prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio, no período de 28/02/2023 a 27/08/2023, sendo o período de aquisição de 14/12/2004 a 13/12/2009 e 14/12/2009 a 13/12/2014 à Senhora **Lorena Pereira da Silva Cortez**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, matrícula n. 000289.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 27(vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO

N.S.51159493065115212723

PORTARIA Nº. 246, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins - TO em seu art. 61, inciso VIII,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 032/1995 - Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências. Da Seção VIII - Da Licença Prêmio por Assiduidade do Art. 126. Após cada Quinquênio de ininterrupto exercício, o servidor efetivo fará jus a 3 (três) meses de licença a título de prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio, no período de 02/03/2023 a 01/09/2023, sendo o período de aquisição de 24/02/2003 a 23/02/2008 e 24/02/2008 a 23/02/2013 à Sra. **Alba Lucia Oliveira Silva Macedo**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula n. 000514.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, ao 1º (primeiro) dia do mês de março do ano de 2023.

MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 247, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento de Saúde, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins - TO em seu art. 61, inciso VIII,

CONSIDERANDO as Disposições da Lei Municipal Nº 032/1995, em seu art. 111 "Conceder-se-á ao servidor Licença para Tratamento de Saúde, a pedido ou de ofício, com base em perícia médica, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus." e seguintes.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01/03/2023 à 31/05/2023 ao servidor efetivo Igo da Silva Souza, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula n. 00058.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/03/2023.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2023.

MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 248, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins - TO em seu art. 61, inciso VIII,

CONSIDERANDO as Disposições da Lei Municipal Nº 032/1995, em seu art. 120 "Poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto e madrastra, filho ou enteado, parente consanguíneo ou afim até o 2º grau [...]" e seguintes.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 01/03/2023 à 31/05/2023 à servidora efetiva Cícera Farias da Silva Souza, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula n. 000220.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/03/2023.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2023.

PORTARIA Nº. 249, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins - TO em seu art. 61, inciso VIII,

CONSIDERANDO as Disposições da Lei Municipal Nº 032/1995, em seu art. 111 "Conceder-se-á ao servidor Licença para Tratamento de Saúde, a pedido ou de ofício, com base em perícia médica, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus." e seguintes, bem como o requerimento n. 262/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido Licença para Tratamento de Saúde, no período de 03/03/2023 à 01/06/2023 ao servidor efetivo Roberto Queiroz de Souza, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, matrícula n. 000239.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2023.

MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 250, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins - TO em seu art. 61, inciso VIII,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 032/1995 - Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências. Da Seção VIII - Da Licença Prêmio por Assiduidade do Art. 126. Após cada Quinquênio de ininterrupto exercício, o servidor efetivo fará jus a 3 (três) meses de licença a título de prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio, no período de 04/03/2023 à 03/09/2023, sendo o período de aquisição de 15/08/2003 à 14/08/2008 e 15/08/2008 à 14/08/2013 ao Sr. Raimundo Nonato Montes de Araújo, ocupante do cargo de Motorista, lotado na secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula n. 000001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 03(três) dias do mês de março do ano de 2023.

MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 257, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins - TO em seu art. 61, inciso VIII,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 032/1995 - Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências. Da Seção VIII - Da Licença Prêmio por Assiduidade do Art. 126. Após cada Quinquênio de ininterrupto exercício, o servidor efetivo fará jus a 3 (três) meses de licença a título de prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio, no período de 16/03/2023 à 15/09/2023, sendo o período de aquisição de 14/12/2004 à 13/12/2009 e 14/12/2009 à 13/12/2014 à Sra. **Domingas Ribeiro Barbosa de Oliveira**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula n. 000259.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 007/2023

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666/1993, o Pregoeiro oficial do Município de Itaguatins/TO, torna público que fará realizar às 14hrs30min, do dia 29/03/2023, na sede da Prefeitura Municipal, à praça Floriano Rodrigues de Moraes s/n, centro, o Pregão Presencial nº 007/2023, tipo menor preço por lote, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços profissionais de Saúde, Profissional Médico Clínico Geral para atuar na zona urbana e rural do município de Itaguatins/TO, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Itaguatins/TO. O edital de licitação poderá ser solicitado pelo E-mail: cpl.itaguatins@gmail.com e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura.

Itaguatins - TO, 15 de março de 2023.

Jhone Sousa Negreiros

Pregoeiro Oficial

N.S.51159493065115212723